



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 1446 , de 18 de fevereiro de 2019.

“Dá nova redação a letra “f”, do item 4, do grupo operacional – Apoio Legislativo – Administrativo, do Anexo V, da Lei 1399/18”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

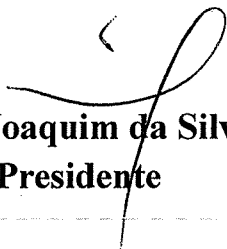
A P R O V A

Art. 1º. Fica suprimido as atribuições de “auxiliar na classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações de natureza financeira”, “auxiliar na preparação dos balancetes” e “auxiliar na preparação do Balanço Financeiro”, constantes da letra “f”, do item 4, do grupo operacional Apoio Legislativo do Anexo V, da Lei 1399/18.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Autoria: Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Pirai – Projeto de Lei nº 003/2019.

Câmara Municipal de Pirai, 18 de fevereiro de 2019.


Alex Joaquim da Silva
Presidente



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO

PERMANENTE DE PESSOAL

GRUPO OCUPACIONAL

APOIO LEGISLATIVO-

ADMINISTRATIVO

1- Cargo: OFICIAL LEGISLATIVO

f) quando em atividades de orçamento, contabilidade e tesouraria

- auxiliar no levantamento de dados para elaboração orçamentária;
- auxiliar na elaboração de documentos diversos relacionados à área de atuação;
- auxiliar no arquivamento de documentação de acordo com a legislação pertinente;
- conferir a emissão das guias de recebimento e de pagamento;
- realizar tarefas pertinentes às relações bancárias;
- auxiliar na montagem e organização dos processos relacionados à área de atuação;
- auxiliar no levantamento e inventário de valores sob a guarda e responsabilidade da Câmara;
- auxiliar na elaboração de tabelas, mapas e quadros demonstrativos relativos aos serviços de natureza financeira da Câmara;
- executar outras tarefas afins.